



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 1 de 15

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Extrato | 14 |
| Homologação / Adjudicação | 15 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 7.960 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito municipal como será feita a transição dos regimes de licitação e contratos, em face da entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando as orientações e prazos contidos na **PORTARIA SEGES/MGI Nº 720 de 15 de março de 2023**;

Considerando que o **Tribunal de Contas da União** propôs orientações normativas conforme acórdão proferido pelo **Plenário no TC 000.586/2023-4**, determinando que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

Considerando ainda, que o **Decreto Estadual nº 67.570 de 15 de março de 2023**, dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, estabelecendo que os órgãos e entidades estaduais poderão optar por licitar nos termos do regime anterior até 31/03/2023, desde que os respectivos editais e extratos de ratificação da contratação direta sejam publicados até 29/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. O marco temporal da transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, se regerá sob as seguintes regras:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8CCF-1A75-E232-0A30> e informe o código 8CCF-1A75-E232-0A30





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 3 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

§ 1º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 29 de dezembro de 2023.

§ 2º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o §1º deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 3º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto, incluídas eventuais prorrogações.

§ 4º O ato de autorização da contratação de que trata este artigo deverá conter, dentre outros requisitos previstos em lei, os seguintes elementos:

- I- indicação expressa da legislação a ser aplicada;
- II- justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso, a margem de risco, sob os seguintes aspectos:
 - a) risco à descontinuidade de serviço prestado a Secretaria contratante;
 - b) risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública ou;
 - c) risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

§ 5º Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8CCF-1A75-E232-0A30> e informe o código 8CCF-1A75-E232-0A30





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 4 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

§6º Os avisos de editais de licitações e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o até 29 de dezembro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 17 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8CCF-1A75-E232-0A30> e informe o código 8CCF-1A75-E232-0A30





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 5 de 15

DECRETO N.º 7.966 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

*Concede complementação de pensão a viúva **S.F.B.F.***

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob n.º 488/2023, datado de 30 de janeiro de 2023, a **Sra. S.F.B.F.**, viúva do ex-funcionário **P.A.F.**, falecido na data de 22 de fevereiro de 2017, solicitou a revisão de seu pedido indeferido em 17/05/2017 (Protocolo nº 1701/2017) em relação a complementação de pensão;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão por morte, conforme N.B. 179.XXX.XXX-5;

O Parecer Jurídico nº 004/2023, acostado no Processo Administrativo Eletrônico nº 129/2023, que concede o pleito de recebimento de cesta básica, pelo fato de não haver diferença de recebimento do salário pago pela prefeitura em relação a pensão recebida, conforme Histórico de Créditos do INSS;

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido a Sra. **S.F.B.F.**, viúva do ex-funcionário **P.A.F.**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus ao falecido, com fundamento no artigo 9º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

Artigo 2º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Agudos, 27 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 6 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 07967/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais).

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

201 - 12.361.2001.2048 - 31901600 - OUTRAS.DESPESAS.VARIÁVEIS.-PESSOAL.CIVIL..... 30.000,00
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

281 - 15.451.5002.2319 - 31901100 - VENCIMENTOS.E.VANTAGENS.FIXAS.-PESSOAL.CIVIL 2.762.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

282 - 15.451.5002.2319 - 31901300 - OBRIGAÇÕES.PATRONAIS..... 710.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

283 - 15.451.5002.2319 - 31901600 - OUTRAS.DESPESAS.VARIÁVEIS.-PESSOAL.CIVIL..... 513.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

289 - 15.451.5002.2319 - 33904600 - AUXÍLIO.ALIMENTAÇÃO..... 570.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

424 - 15.452.5001.2298 - 31901600 - OUTRAS.DESPESAS.VARIÁVEIS.-PESSOAL.CIVIL..... 188.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 7 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS

429 - 15.452.5002.2171 - 31901600 - OUTRAS.DESPESAS.VARIÁVEIS.:PESSOAL.CIVIL..... 11.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

398 - 15.451.7002.2312 - 33904600 - AUXÍLIO.ALIMENTAÇÃO..... 16.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.800.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

005 - 04.122.7001.2234 - 31901100 - VENCIMENTOS.E.VANTAGENS.FIXAS.:PESSOAL.CIVIL 300.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

046 - 04.122.7001.2280 - 31901100 - VENCIMENTOS.E.VANTAGENS.FIXAS.:PESSOAL.CIVIL 200.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

058 - 09.273.7001.2283 - 31900100 - APOSENTADORIAS..RESERVA.REMUNERADA.E.REFORMAS 770.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

199 - 12.361.2001.2048 - 31901100 - VENCIMENTOS.E.VANTAGENS.FIXAS.:PESSOAL.CIVIL 30.000,00
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

314 - 15.451.5015.2299 - 31901100 - VENCIMENTOS.E.VANTAGENS.FIXAS.:PESSOAL.CIVIL 3.000.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

315 - 15.451.5015.2299 - 31901300 - OBRIGAÇÕES.PATRONAIS..... 300.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajuste para Folha de Pagamento.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7095-B919-F170-CE0C>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 8 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

316 - 15.451.5015.2299 - 31901600 - OUTRAS.DESPESAS.VARIÁVEIS.:PESSOAL.CIVIL..... 200.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Ajuste para Folha de Pagamento.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 4.800.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.800.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 4.800.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

| | | | |
|-------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| Limite de remanejamento LOA : | 40.266.000,00 | Saldo: | 36.621.503,04 |
| Utilizado: | 1,81 % | 3.644.496,96 | |

AGUDOS/SP, 28 de março de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de março de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7095-B919-F170-CEOC> e informe o código 7095-B919-F170-CEOC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 9 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 07968/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

166 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000135 - Incremento PAB - Proposta 36000.4248952/02100
termo aditivo contrato locação ambulancia

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

151 - 10.302.1003.2291 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATORIAL E HOSPITALAR
transposição de saldo para exames diversos

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 44.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

158 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 34.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000135 - Incremento PAB - Proposta 36000.4248952/02100
termo aditivo contrato locação ambulancia

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

149 - 10.302.1003.2291 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATORIAL E HOSPITALAR
transposição de saldo para exames diversos

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 44.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 10 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | 44.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... | 44.000,00 |

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

| | | | |
|-------------------------------|---------------|--------|---------------|
| Limite de remanejamento LOA : | 40.266.000,00 | Saldo: | 36.621.503,04 |
| Utilizado: | 1,81 % | | |
| | 3.644.496,96 | | |

AGUDOS/SP, 28 de março de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de março de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7095-B919-F170-CE0C> e informe o código 7095-B919-F170-CE0C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 11 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 07969/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 69.581,64 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS

304 - 15.452.5002.2171 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.581,64
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Transposição de saldo para manutenção de praças, parques e jardins.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

346 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
transposição de saldo para suprir demanda da Secretaria de esportes (aq. material de consumo)

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

349 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
transposição de saldo para suprir demanda da Secretaria de esportes (serviço pessoa jurídica)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 69.581,64

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

078 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Transposição de saldo para manutenção de praças, parques e jardins.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

079 - 04.122.7001.2322 - 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Transposição de saldo para manutenção de praças, parques e jardins.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

066 - 04.123.7001.1108 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Transposição de saldo para manutenção de praças, parques e jardins.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7095-B919-F170-CE0C> e informe o código 7095-B919-F170-CE0C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 12 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

071 - 04.123.7001.2281 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 581,64

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Transposição de saldo para manutenção de praças, parques e jardins.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

072 - 04.123.7001.2281 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Transposição de saldo para manutenção de praças, parques e jardins.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

074 - 04.123.7001.2281 - 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 860,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Transposição de saldo para manutenção de praças, parques e jardins.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

354 - 27.812.3007.2328 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

transposição de saldo para suprir demanda da Secretaria de esportes (aq. material de consumo)

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

355 - 27.812.3007.2328 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

transposição de saldo para suprir demanda da Secretaria de esportes (serviço pessoa jurídica)

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

356 - 27.812.3007.2328 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

transposição de saldo para suprir demanda da Secretaria de esportes (serviço pessoa jurídica)

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 69.581,64

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.100c.com.br/verificacao/7095-B919-F170-CE0C> e informe o código 7095-B919-F170-CE0C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 13 de 15



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | 69.581,64 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... | 69.581,64 |

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

| | | | |
|-------------------------------|---------------|--------|---------------|
| Limite de remanejamento LOA : | 40.266.000,00 | Saldo: | 36.621.503,04 |
| Utilizado: | 1,81 % | | |
| | 3.644.496,96 | | |

AGUDOS/SP, 28 de março de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de março de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7095-B919-F170-CE0C> e informe o código 7095-B919-F170-CE0C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 14 de 15

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE AGUDOS.

| | |
|-------------------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 193/2023 |
| CONCESSIONÁRIA | F&F CO ALIMENTAÇÃO LTDA |
| OBJETO | PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL. |
| LEI MUNICIPAL Nº | Lei nº 4.400 de 27 de Junho de 2.012 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 120 MESES |
| DATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO | 21 de Março de 2023 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 15 de 15

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

PROCESSO Nº. 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **Aquisição de 144.040 Litros de Gasolina Comum, 94.800 Litros de Etanol Comum, 229.600 de Óleo Diesel Comum e de 494.400 Litros de Óleo Diesel S-10 para os Veículos das Diversas Secretarias do Município de Agudos - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência**, e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS.

CNPJ: 64.937.295/0001-00

Fornecedor: 140-AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA

| ItemProduto | Quantidade | Un. | Valor Unit. | Valor Total |
|----------------------------|--------------|-----|--------------------|----------------|
| 1 115041715-DIESEL COMUM | 214.600,0000 | LT | 5,9200 | 1.270.432,0000 |
| 2 115036258-DIESEL S-10 | 314.400,0000 | LT | 6,0200 | 1.892.688,0000 |
| 3 115024163-ETANOL | 94.800,0000 | LT | 3,6600 | 346.968,0000 |
| 4 115024826-GASOLINA COMUM | 144.000,0000 | LT | 5,2400 | 754.560,0000 |
| | | | Total do | 4.264.648,00 |
| | | | Fornecedor: | |
| | | | Total do Processo: | 4.264.648,00 |

VALOR TOTAL R\$ 4.264.648,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Agudos, 29 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL